

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOL. PA DO MUNICÍPIO

Nº 105 de 13 / 02 / 1973

DECRETO Nº 1.565/73
de 05 de fevereiro de 1973

Declara de utilidade pública áreas para a construção de esgoto e lagoa de estabilização.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Artigo 1º - Para fins de desapropriação pela Companhia Municipal de Água e Esgoto - COMAE - amigável ou judicialmente, ficam declaradas de utilidade pública as seguintes áreas localizadas no Distrito de Eugênio de Melo.

"ÁREA 1"

Uma faixa de 6,00m(seis metros) de largura por 162,50m(cento e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento do lado esquerdo - de quem da EFCB(Estrada de Ferro Central do Brasil), olha o terreno e 163,50m(cento e sessenta e três metros e cinquenta centímetros) do lado direito, cobrindo uma área de 978,00m²(novecentos e setenta e oito metros quadrados) confrontando com remanescentes do mesmo proprietário. O eixo longitudinal da faixa inicia-se na cerca divisória da faixa de domínio da EFCB(Estrada de Ferro Central do Brasil) no km 375 + 821 formando com a referida cerca um ângulo de 100º.

"ÁREA 2"

Um terreno medindo 25.170,00m² que se inicia - num ponto situado a 163,00m(cento e sessenta e três metros) do principio do eixo longitudinal da área 1, com uma deflexão para a direita em relação a esse eixo, de 88º 30' numa extensão de 33,00m(trinta e três metros), onde deflete para a esquerda com ângulo de 94º, numa extensão de 306,00m(trezentos e seis metros), onde novamente deflete para esquerda com ângulo de 87º, numa extensão de 80,30m(oitenta metros e trinta centímetros), daí defletindo novamente a esquerda num ângulo de 92º e um comprimento de 306,00m(trezentos e seis metros), onde finalmente deflete para a esquerda num ângulo de 87º e uma extensão de 54,50m(cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros), até atingir o ponto de partida.

Parágrafo único - Ambas as áreas constam pertencer a Walter Guarnieri Cosme e se destinam a construção de um emissário de esgotos e lago de estabilização.

-fls. 2-

Artigo 2º - A desapropriação que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e parágrafos acrescidos pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia Municipal de Água e Esgoto - COMAE .

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 05 de fevereiro de 1973.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três.

Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete